

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

RECURSOS HUMANOS  
LEI Nº. 972/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais) para fazer face às despesas com Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atenção especializada em saúde para Unidade Hospitalar denominada AUREA MAIA DE FIGUEIREDO, através de recursos oriundos de emenda parlamentar, repasse do GOVERNO FEDERAL/Ministério da saúde, Fundo Nacional de Saúde, transferências FUNDO A FUNDO.

**Art. 2º.** – As rubricas inerentes ao crédito especial acima especificados será da Unidade Gestora 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de São Miguel, Unidade Orçamentária 3008 – Fundo Municipal de Saúde; Ação 1.64 – Repasse FNS/Emenda Parlamentar – Aquisição de Equipamentos e Permanente para o Hospital, Função 10 Saúde, Subfunção 301 Atenção Básica, elemento de despesas 44905200 – Equipamento e Material Permanente no valor de R\$ 451.000,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel, em 26 de abril de 2022.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Lei Ordinária nº 972/2022, de 26 de abril de 2022**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária nº 972 de 26/04/2022, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 26 de abril de 2022

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:791571AD**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/04/2022. Edição 2768  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>